



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.199 DE 09 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **MARIA DA GLORIA LAMEIRA DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 139,37m² (Cento e trinta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizada na Rua Primeiro de janeiro, nº. 2132, Bairro Centro, especificado no processo administrativo, nº. 076/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 3,85 metros.

LADO DIREITO: Com a Sr^a. Izaneide de Assis Assunção, onde mede 36,20 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Odaizes de Jesus Lameira da Silva, onde mede 36,20 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 3,85 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira